



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA PL-0313-2008**

O objetivo desta iniciativa é oferecer aos feirantes e expositores uma melhor qualidade de vida, bem como proporcionar a estes o bem estar, pois como sabemos as feiras livres e exposição de artes tem um longo período de duração, fazendo com que os feirantes e expositores se desloquem de seus locais de trabalho para pedirem aos moradores vizinhos a utilização de seus sanitários, trazendo a estes grandes transtorno.

Conforme o próprio artigo 148, inciso II da Lei Organiza do Município dispõe “O Município deve garantir o bem estar de seus habitantes, assegurando a estes o acesso ao saneamento básico”.

O Poder executivo tem a obrigação de organizar e administrar o Município, conforme determinar o artigo 37, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, portando se faz necessário que seja feita à instalação dos sanitários químicos, seguindo assim só o que já vem priorizado na Lei Orgânica vigente.

Portanto apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça.

  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
P.P.